



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Lei nº 188 de 13 de agosto de 1997

"Autoriza o Município a assumir encargos de locação de imóveis para instalação de Postos Bancários e dá outras providências"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São João do Polêsine autorizado a assumir encargo de locação de imóvel para a instalação, em sua sede, do Posto Avançado do Banco do Brasil S.A..

Art. 2º - A responsabilidade do Município pelos encargos de locação cessará no dia 31 de dezembro de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Para execução do disposto nesta Lei, o Executivo firmará Convênio com o Banco, dispondo sobre a contrapartida deste em prestação de serviços de arrecadação da receita municipal e pagamento das obrigações da Fazenda Municipal.

Art. 5º - Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro de 1997.

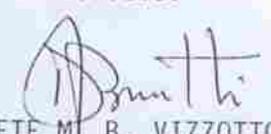
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos treze dias do mês de agosto de 1997.

  
SIDNEI LUIZ ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 13.08.97

  
DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE  
Certifico para os devidos fins que a presente  
Lei esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 13 a 20  
de agosto de 1997.  
DELISETE VIZZOTTO - Em 20 de 08 de 1997.  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO